



# **Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP**

CNPJ 51.845.386/0001-73

**FONE-FAX: (0xx17) 3635-1342**

Rua José Thomaz, 608 – Centro – CEP 15735-000

[e-mail: contato@cmaparecidadoeste.sp.gov.br](mailto:contato@cmaparecidadoeste.sp.gov.br)

## **RESOLUÇÃO Nº 06/2023**

**“PRORROGA PRAZO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

FABIO MARCELINO RODRIGUES, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Aparecida D’oeste – São Paulo, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal de Aparecida D’oeste, São Paulo, aprovou, e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, criada pela RESOLUÇÃO N 03/2023, para “APURAR A APLICAÇÃO DAS VERBAS RELATIVAS AO FUNDEB NO EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME CONSTA NO OFÍCIO C.CCM Nº 569\2023 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (TCE-SP) NO PROCESSO TC-3064.989.20-5 E DEMAIS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O OFÍCIO”.**

**Art. 2º.** Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aparecida D’oeste, em 30 de agosto de 2023

**FABIO MARCELINO RODRIGUES  
PRESIDENTE**

**EDIVALDO DE CARVALHO  
PRIMEIRO SECRETÁRIO**